PROJETO DE LEI	_ Nº _	181/2011	Le1 Nº 9620
AUTÓGRAFO № 161/2011			N°

ANUMICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA				
Assunto: Dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pú-				
blica de nossa cidade e dá outras providências.				



Câmara Municipal de Sovocaba

Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI N° 181 /2011

Dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MILTON FRANCISCO" a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em cull-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1926 -1986).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de abril de 2011.

VÍTOR FRANKISCO DA SILVA (VITOR DE SUPER JOSÉ) Verendor





Estado de São Paulo

N^o JUSTIFICATIVA:

Milton Francisco, que era filho do senhor Manoel Francisco e Maria Madalena Francisco, nasceu no dia 23 de dezembro de 1926, em São José do Barreiro – SP.

Casado com Benedita Carlos Francisca da Silvai, teve oito filhos: Ana Célia, Vera Lúcia, Luiz Carlos, José Carlos, Sônia Maria, Selma Rosana, Roberto Carlos e Adriano. Pai dedicado, educador sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Nasceu e cresceu em São José do Berreiro, no interior de São Paulo, onde passou grande parte de sua infância, até se mudar para a vizinha Mairinque, onde se casou com Dona Benedita para em seguida vim morar em nossa cidade. Em Sorocaba sempre residiu, na Vila Fiore, local em que constituiu e criou sua numerosa e unida família.

Senhor Milton, como era conhecido, sempre foi solicito e se colocava a disposição dos que dele precisavam, para prestar qualquer tipo de solidariedade.

S/S., 26 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA VÍTOR DO SUPER Vereador



Recebio	io na	Div. I	Expec	ilente
280	ak	nil.	- 	11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 03 / 05 / 1/

Div. Expadiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDAO DE OBITO

NOME: MILTON FRANCISCO

<i>MATRICULA:</i> 115287.01.55.1986.4.00087.131.0016304-67					
SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE					
masculino parda casado, com sessenta anos de idade					
NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR					
São José do Barreiro - SP					
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA					
filho de MANOEL FRANCISCO e de MARIA MADALENA FRANCISCO; Residência: à rua Camargo Fleury, 151, Sorocaba, Estado de São Paulo.					
DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÈS AND					
quatorze de março de mil novecentos e 14 03 1986 oitenta e seis, às 03:00 horas					
LOCAL DE FALECIMENTO					
no Hospital Samaritano, deste subdistrito					
CAUSA DA MORTE					
assistolia ventricular, insuficiência renal aguda, insuficiência cardiaca.					
SEFULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE					
Cemitério Saudade desta cidade Selma Rosana Francisco					
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O SBITO					
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O 6BITO Doutor Nelson Antonio Rodrigues Garcia,					
Doutor Nelson Antonio Rodrigues Garcia, OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES					
Doutor Nelson Antonio Rodrigues Garcia, OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido era casado com Benedita Carlos da Silva Francisco. Deixou os filhos Ana Celia com 37 anos, Vera Lucia com 35 anos,					
Doutor Nelson Antonio Rodrigues Garcia, OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES TO falecido era casado com Benedita Carlos da Silva Francisco.					
Doutor Nelson Antonio Rodrigues Garcia, OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido era casado com Benedita Carlos da Silva Francisco. Deixou os filhos Ana Celia com 37 anos, Vera Lucia com 35 anos, Luiz Carlos com 33 anos, José Carlos com 30 anos, Sonia Maria com 27 anos, Selma Rosana com 26 anos, Roberto Carlos com 20 anos, Adriano com 15 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou forocaba, 19 de abril de 2011.					
Doutor Nelson Antonio Rodrigues Garcia, OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido era casado com Benedita Carlos da Silva Francisco. Deixou os filhos Ana Celia com 37 anos, Vera Lucia com 35 anos, Luiz Carlos com 33 anos, José Carlos com 30 anos, Sonia Maria com 27 anos, Selma Rosana com 26 anos, Roberto Carlos com 20 anos, Adriano com 15 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou forocaba, 19 de abril de 2011.					

Gerson Maia da Silva OFICIAL

Municipio e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050 e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

040

Recesi um oslos/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA PEGORELLIANTUNES Secretária Jurídica



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 181/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Milton Francisco" a uma via pública, hoje denominada rua 64, com início na rua Odilon Valter e término em *cul de sac*. Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94. § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos

de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara,

salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 181/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de maio de 2011.

ANSELMO OLIM NETO

Fresidente

JOSÉ ANTONIO ČALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO 34/20 U
APROVADO TREJEITADO

EM 0210612011



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 0381

Sorocaba, 2 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163/2011, aos Projetos de Lei nºs 165, 179, 209, 229, 14, 73, 109, 160, 181, 193 e 198/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

Λο
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rest.





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

AUTÓGRAFO Nº 161/2011

I FI Nº	DE	DE	DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 181/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MILTON FRANCISCO" a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 -1986".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

XC.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 22 DE JUNHO DE 2011 / № 1.481 FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.620, DE 20 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 181/2011 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MILTON FRANCISCO" a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade. Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 -1986".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Milton Francisco, que era filho do senhor Manoel Francisco e Maria Madalena Francisco, nasceu no dia 23 de dezembro de 1926, em São José do Barreiro - SP.

Casado com Benedita Carlos Francisca da Silvai, teve oito filhos: Ana Célia, Vera Lúcia, Luiz Carlos, José Carlos, Sônia Maria, Selma Rosana, Roberto Carlos e Adriano. Pai dedicado, educador sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Nasceu e cresceu em São José do Berreiro, no interior de São Paulo, onde passou grande parte de sua infância, até se mudar para a vizinha Mairinque, onde se casou com Dona Benedita para em seguida vim morar em nossa cidade. Em Sorocaba sempre residiu, na Vila Fiore, local em que constituiu e criou sua numerosa e unida família.

Senhor Milton, como era conhecido, sempre foi solicito e se colocava a disposição dos que dele precisavam, para prestar qualquer tipo de solidariedade.
S/S., 26 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA Vereador 1986".

LEI Nº 9.620, DE 20 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "MILTON FRANCISCO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 181/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MILTON FRANCISCO" a Rua 64, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 -

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LVIZ ANGELO YERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Secretario de Governo e Reiniço de Institucional

RODRIGO MORENO Secretário de Planejamento e Gesta

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 9.620, de 20/6/2011 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Milton Francisco, que era filho do senhor Manoel Francisco e Maria Madalena Francisco, nasceu no dia 23 de dezembro de 1926, em São José do Barreiro – SP.

Casado com Benedita Carlos Francisca da Silvai, teve oito filhos: Ana Célia, Vera Lúcia, Luiz Carlos, José Carlos, Sônia Maria, Selma Rosana, Roberto Carlos e Adriano. Pai dedicado, educador sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Nasceu e cresceu em São José do Berreiro, no interior de São Paulo, onde passou grande parte de sua infância, até se mudar para a vizinha Mairinque, onde se casou com Dona Benedita para em seguida vim morar em nossa cidade. Em Sorocaba sempre residiu, na Vila Fiore, local em que constituiu e criou sua numerosa e unida família.

Senhor Milton, como era conhecido, sempre foi solicito e se colocava a disposição dos que dele precisavam, para prestar qualquer tipo de solidariedade.

S/S., 26 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA Vereador